

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.979, DE 07 DE MARÇO DE 1.996

Dispõe sobre criação de cargos e dá ou -
tras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Muni -
pio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições -
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou -
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criados no Quadro Per -
manente desta Prefeitura, mediante provimento por concurso públi -
co, Regime Jurídico Estatutário, os seguintes cargos de carreira,
saber:

- Dois cargos de Merendeira, com os vencimentos fixos mensais -
constantes na Tabela Operacional, referência 3.

Artigo 2º. - As despesas oriundas desta -
Prefeitura correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Or -
çamento vigente:

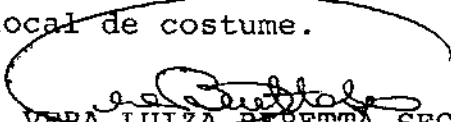
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias
do mês de março do ano de 1.996.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria em livro pró -
prio e, em seguida afixado no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO